

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Licenciamento Autodeclaratório de Execução de Obras. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 04 de junho de 2025, quarta-feira, às 18h

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

18h00 – Início da Audiência

18h20min às 18h40min – Formação da Mesa Diretora

18h40min às 19h00min – Abertura – Secretaria Municipal de Urbanismo

20h00 às 20h20min – Palavra da Mesa Diretora

20h20min às 20h50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

20h50min às 21h00 – Questionamentos e Respostas

21h00 – Encerramento da Audiência

3.1. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- a) Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- b) Secretário Municipal de Justiça (SMJ);
- c) Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- d) Servidores especialistas das SEMURB.

3.2. A Secretaria Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.3. Os servidores especialistas da SEMURB realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.4. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.5. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poderá-se deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 21h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 21h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.